

LEI MUNICIPAL Nº. 450/208

EMENTA: “ Dispõe sobre a criação e denominação do Bairro Boa Esperança e vias públicas, situadas no Bairro, que menciona.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARLINDA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas Atribuições legais aprovaram, e EU, ORODOVALDO ANTONIO DE MIRANDA, Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criado e denominado o Bairro Boa Esperança, localizado no Município de Carlinda-MT.

Artigo 2º - As vias públicas, situadas no Bairro Boa Esperança, passam a ter as seguintes denominações:

- 1- Avenida Lateral A – Avenida Marginal Boa Esperança.
- 2-Avenida Lateral B – Avenida Progresso.
- 3-Rua M – Rua São Jorge.
- 4-Rua L – Rua Bom Pastor.
- 5-Rua K – Rua São Cristóvão.
- 6-Rua J – Rua Boa Sorte.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões

Carlinda-mt, 1º de abril de 2008.

ORODOVALDO ANTÔNIO DE MIRANDA
Prefeito Municipal

Autoria: Executivo Municipal

